



PORTARIA Nº 058/2024 – PREXEC

**PORTARIA Nº 058/2024 – PREXEC**

O Presidente Executivo, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 104-A do Estatuto Social do **SPORT CLUB DO RECIFE**, e

**Considerando** que as Eleições para os cargos de Presidente Executivo, Vice-Presidente Executivo e Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo para o biênio 2025/2026, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2024**, nos termos dos artigos 104 e ss. do Estatuto Social do SPORT CLUB DO RECIFE e Portaria nº 050/2024 – PREXEC.

**Considerando** que a data limite para afixar \ divulgar na sede social do Clube a relação das chapas eleitorais cujos registros foram autorizados pela Comissão Eleitoral é o dia **04/12/2024 (quarta-feira)**, nos termos da Portaria nº 050/2024-PREXEC c/c o art. 104-A, inciso IX, do Estatuto Social do SPORT CLUB DO RECIFE.

**Considerando** que, em razão da necessidade de respeitar os prazos estatutários a serem concedidos para as chapas sanarem eventuais irregularidades quanto ao não atendimento dos requisitos para as respectivas inscrições de chapas, todos indicados e previstos nos incisos do artigos 104-A do Estatuto.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo previsto para divulgação das Chapas Eleitorais cujos registros foram autorizados pela Comissão Eleitoral, nos termos da Portaria nº 050/2024-PREXEC c/c o art. 104-A, inciso IX, do Estatuto Social do SPORT CLUB DO RECIFE, cujo termo final passa a ser o dia **06/12/2024 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Recife, Pernambuco, Brasil, 02 de dezembro de 2024.

**SPORT CLUB DO RECIFE****YURI COSTA ROMÃO**

Presidente Executivo